



# AUDITORIA: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

---

**João Mendes**

**Sintra, Setembro 2013**

# AUDITORIA: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

## AGENDA

1. Ponto Prévio: Auditoria em Cabo Verde
2. Auditoria e Cooperação
3. Breve histórico da cooperação internacional
4. Cooperação Internacional p.d.: OMC como entidade facilitadora do comércio de bens e serviços
5. Cooperação Internacional na profissão contábil. Papel da IFAC-International Federation of Accountants
6. Cooperação Internacional das PAOs a nível da CPLP. Que perspetivas?

# 1. Auditoria e Cooperação



## 2. Breve histórico da cooperação internacional

1944 - Bretton Woods

1947- Plano Marshall. Criação da OCDE-Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

1948 - ONU: Cooperação Internacional para a Paz

Anos 60 – Independências das Ex-Colónias. Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Anos 70 - Crise Petrolífera e Recessão vs Falhanço da CI para o Desenvolvimento. Cooperação Sul-Sul

Anos 80 - Desregulação e liberalismo económico. Cooperação Bilateral vs Cooperação Multilateral

2002 - Conferência de Monterrey

### 3. Cooperação Internacional p.d.: OMC como entidade facilitadora do comércio de bens e serviços

- Acordo de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT 47)
- Acordo de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT 94)
- Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS)
- Acordo sobre Investimentos (TRIMS)
- Acordo sobre direitos de Propriedade Intelectual (TRIPS)
- Acordos complementares

#### Em preparação...

- Acordo de Parceria Estratégica entre a EU e a CEDEAO  
– Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

## 4. Cooperação Internacional na profissão contábil. Papel da IFAC-International Federation of Accountants

- IFAC
- Grupos de Estudo Internacionais (AISG)
- Forum de firmas
- MoU com o IIRC-International Integrated Reporting Council
- MoU com a IASB-International Accounting Standards Board
- MoU com o IIA-The Institute of Internal Auditors
- Diálogo com AFA-Asean Federation of Accountants, Ex-URSS e África
- MOSAIC - Memorando de entendimento para o Reforço da Contabilidade e Melhoria da Colaboração
- Banco Mundial - ROSC A&A
- Eastern, Central, Southern African Federation of Accountants (ECSAFA)
- Association of Accountancy Bodies in West Africa (ABWA)
- PAFA – Pan African Federation of Accountants Donors Conference
- Experiências Eastern Africa, ASEAN e UEMOA-União Económica e Monetária do Oeste Africano

## 5. Cooperação Internacional das PAOs a nível da CPLP. Que perspectivas?

- Futuros Acordos de Reconhecimento Mútuo (MRA)?
- Requisitos de inscrição dos profissionais
- Condições de inscrição dos cidadãos estrangeiros residentes
  - Casos: Cabo Verde, Portugal, Angola, Moçambique, Brasil
- Fórum dos Profissionais Contábeis da CPLP
- Cooperação OROC (v.g. Angola, Cabo Verde)
- Projecto Transferência Conhecimentos PALOP (CFC, OTOC)
- Cooperação visando cumprimento SMOs da IFAC



**Presidente da OPACC - Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde**

**Dr. João Mendes**  
**E-mail: [jmendes@cvtelecom.cv](mailto:jmendes@cvtelecom.cv)**



# XI CONGRESSO DA OROC-ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

## PAINEL: AUDITORIA – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**Comunicação do Dr. João Mendes - Presidente da OPACC - Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde**

Excelências, Minhas Senhoras e Meus Senhores, Caros colegas,  
Muito bom dia!

A convite dos organizadores deste XI Congresso da distinta OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Conta foi-nos sugerido participar neste painel que versa o tema Auditoria - Cooperação Internacional.

### **Auditoria e cooperação**

Começamos por discorrer sobre as duas palavras-chave, Auditoria e Cooperação.

Auditar, todos sabemos, é parte significativa daquilo que fazemos no nosso dia-a-dia, na nossa profissão, e centra-se fundamentalmente na auditoria de demonstrações financeiras.

Melhor explicitando, auditoria de demonstrações financeiras, segundo a IFAC – International Federation of Accountants (Federação Internacional de Contabilistas), tem por objetivo aumentar o grau de confiança do utilizador-alvo nas demonstrações financeiras, o que é alcançado através da expressão da opinião do auditor sobre se as demonstrações financeiras são preparadas, em todos os aspetos relevantes, de acordo com um referencial de relato financeiro aplicável.

Acrescenta a IFAC que uma auditoria conduzida de acordo com as ISAs-Normas Internacionais de Auditoria e exigências éticas relevantes permite ao auditor formar essa opinião. (vide Handbook of

International Quality Control, Auditing, Review, other Assurance, and Related Services Pronouncements, Ed. 2012, p. 73).

Cooperar, também sabemos, significa trabalhar em conjunto, obtendo resultados que beneficiem (ou deveriam beneficiar) a todos, fazendo prevalecer o coletivo ao individual, ao contrário de disputar, onde cada um luta pelos seus objetivos individuais, se possível aniquilando o adversário (mesmo que este seja seu semelhante).

Entre os seres humanos a disputa é usual, mas também o é a cooperação, e cooperar pode ocorrer em diferentes âmbitos (v.g. familiar, profissional, social, económico, político, cultural, ambiental, científico, tecnológico, etc.) e em diversos planos (v.g. nacional, regional e internacional).

\* \* \*

### **Breve histórico da cooperação internacional**

Interessa-nos, ao caso, a Cooperação Internacional. Esta pode ocorrer entre diversos intervenientes, destacando-se os Estados, as Organizações Internacionais, as Organizações da Sociedade Civil, o Setor Privado e os Indivíduos e visa a partilha e o progresso.

Historicamente, a noção de Cooperação Internacional terá surgido com a Conferência de Bretton Woods, realizada em Julho de 1944, decorrendo ainda a 2ª Grande Guerra, e visava estabelecer regras para as relações comerciais e financeiras entre os países mais industrializados do mundo, após o fim do conflito.

Com o final da guerra e a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, a Cooperação Internacional para a paz é institucionalizada e são instituídos os conceitos de assistência e cooperação técnica.

Entretanto, cedo se ultrapassa as ações de Cooperação baseadas em campanhas pacifistas de reconstrução e assistência humanitária aos países devastados pela guerra para se evoluir para o verdadeiro conceito de Cooperação Internacional que se concretiza na implementação do chamado Plano Marshall para a reconstrução da Europa.

Do Plano Marshall, que segue a lógica keynesiana de grande injeção de capital nas economias dos países devastados pela guerra, resulta a criação de instituições de Cooperação Internacional como a OCDE-Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico, para coordenar as atividades associadas aos importantes fluxos monetários daí decorrentes.

Mais tarde, com as independências das ex-colónias, dos países Europeus, reforça-se o conceito de Cooperação Internacional acrescentando-lhe a expressão “para o desenvolvimento”, a qual, nos primeiros tempos, elege razões geo-estratégicas para escolha dos parceiros de cooperação, fundada em dois vetores, manter uma influência significativa nas ex-colónias e afastá-las da influência do chamado bloco soviético.

Os anos 1970, com a sua crise petrolífera, e conseqüente recessão económica, puzeram em causa o modelo de cooperação adoptado com as ex-colónias e outros países em desenvolvimento, diminuindo os fluxos monetários para esses países e as próprias importações deles provenientes, levando os países do Sul a ensaiar esquemas de Cooperação Sul-Sul (horizontal) em contraponto à Cooperação Norte-Sul.

Nos anos 1980, as políticas de desregulação e liberalismo económico, então em voga, e o colapso do chamado bloco soviético fizeram mudar os critérios de elegibilidade da Cooperação Internacional para o desenvolvimento. Passou-se a dar mais ênfase à estabilidade macroeconómica, instituindo-se o ajustamento estrutural, reduziu-se os fluxos financeiros diretos, que passaram a ser distribuídos por

instituições internacionais, como intermediários entre os Estados. Passa-se portanto da cooperação bilateral para a cooperação multilateral.

Já nos anos 2000, mais precisamente em 2002, a Conferência de Monterrey chega a um “Consenso” que institui o novo paradigma da Cooperação Internacional: os Estados e as ONG passam a ser tidos como parceiros da cooperação e não simplesmente receptores de ajuda; definem-se os objetivos do Milênio, que passam a nortear toda a Cooperação Internacional; estabelece-se que deve haver coerência e harmonização entre as políticas dos diferentes países; e define-se a eficácia como medida de avaliação da Cooperação Internacional.

A “boa governação” passou a ser determinante na escolha dos parceiros. A boa governação, entendida como gerir os assuntos públicos de forma justa e eficaz, deverá garantir a estabilidade política e ausência de violência; a liberdade de expressão e comunicação; a capacidade reguladora do governo; o cumprimento da lei; e o controlo da corrupção. São estes os novos indicadores da Cooperação Internacional do a quem doer.

Com a Cooperação Internacional busca-se, em suma, o desenvolvimento económico, social, político, cultural, etc. através da transferência de capitais, de conhecimentos e instrumentos sofisticados e experiências de sucesso, etc. visando modernizar e/ou fazer crescer a economia, capacitar os recursos humanos, fortalecer as instituições, etc. do país receptor e/ou menos desenvolvido, possibilitando-lhe um salto qualitativo de carácter duradouro.

Claro que, não havendo almoços gratuitos, como se usa dizer, o doador ou país mais desenvolvido, através da Cooperação Internacional, procura vantagens a nível político ou geo-estratégico, bem como a nível da conquista de mercados, etc.

Por outro lado, a Cooperação Internacional também envolve riscos, tais como restrição da liberdade de ação; criação de dependências; riscos políticos (se a cooperação falhar); transferência indesejável de tecnologia sensível a futuros competidores, etc.

Daí que, a Cooperação Internacional traz como pre-requisitos a escolha estratégica dos parceiros; uma visão clara dos objectivos da parceria e do papel de cada uma das partes; clara definição das condições materiais e intangíveis de cada parceiro; relação de compromisso e de confiança; respeito dos prazos e dos compromissos financeiros; boa gestão das ações e consequentes bons resultados; e finalmente avaliação dos impactos, que devem ser francamente positivos.

A Cooperação Internacional pode ser bilateral (cooperação com país mais desenvolvido) e multilateral (cooperação canalizada através de organismos internacionais).

A Cooperação Internacional pode ser regional (entre dois países ou vários países da mesma região) e internacional propriamente dita (entre vários países).

A Cooperação Internacional pode ser horizontal (entre países com idêntico nível de desenvolvimento, muitas vezes assimilada a Cooperação Sul-Sul) e vertical (isto é entre países com diferente nível de desenvolvimento, muitas vezes assimilada a Cooperação Norte-Sul).

\* \* \*

### **Cooperação Internacional p.d. OMC como entidade facilitadora do comércio de bens e serviços**

Embora tenhamos feito o histórico da Cooperação Internacional e tenhamos referido às suas vantagens, riscos, pre-requisitos e à sua classificação, centramo-nos, até aqui, mais, no que definimos como Cooperação Internacional de carácter regional (entre dois países ou vários países da mesma

região) e nas suas formas bilateral (cooperação com país mais desenvolvido) e multilateral (cooperação canalizada através de organismos internacionais).

Convém fazer referência, especificamente, à Cooperação Internacional propriamente dita (entre vários países). Esta está na base do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (General Agreement on Tariffs and Trade, GATT, em Inglês) o qual foi estabelecido em 1947, tendo em vista harmonizar as políticas aduaneiras dos Estados signatários do Acordo.

O GATT é um conjunto de normas e concessões tarifárias, criado com a função de impulsionar a liberalização comercial e combater práticas protecionistas e regular, provisoriamente, as relações comerciais internacionais. Esse Acordo deveria ser temporário, até a criação de uma OIC- Organização Internacional de Comércio.

O GATT teve, durante sua existência, oito rondas de negociações comerciais, sendo a última a Ronda do Uruguai (1986-94), com a participação de 123 países, onde se abordou a questão da criação de um organismo internacional destinado a regulamentar o comércio internacional, não apenas de bens, mas também de serviços, além de temas relacionados a investimentos e propriedade intelectual, etc.

Como resultado, a ata da Ronda do Uruguai inclui um novo Acordo de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT 94), o qual mantém a vigência do GATT 47, o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), o Acordo sobre Investimentos (TRIMS), o Acordo sobre direitos de Propriedade Intelectual (TRIPS) e vários acordos complementares.

Por último, a ata da Ronda do Uruguai também contém o acordo constitutivo da Organização Mundial de Comércio (OMC), encarregada de efetivar e garantir a aplicação dos acordos citados.

Indo da arquitetura às telecomunicações por voice-mail e ao transporte espacial, os serviços são atualmente o setor mais dinâmico das economias, tanto dos países desenvolvidos como em vias de desenvolvimento. Sendo por si importantes, também são um input importantíssimo na produção de muitos bens. A sua inclusão na Ronda do Uruguai de negociações sobre o comércio conduziu ao GATS, e fez com que, desde Janeiro de 2000, se terem tornado objeto de negociações comerciais multilaterais.

Enquanto o objetivo geral do GATS é remover as barreiras ao comércio de serviços, os membros são livres para escolher quais setores devem ser progressivamente liberalizados e em que medida a liberalização pode ocorrer ao longo de um determinado período de tempo.

Como crítica ao GATS tem sido referido o facto de, não obstante terem a opção de excluir qualquer serviço específico, de liberalização, no âmbito do GATS, os governos nacionais estão normalmente sob forte pressão de interesses comerciais internacionais para que se abstenham de excluir qualquer serviço que possa ser "fornecido numa base comercial".

Serviços públicos essenciais como a água, a energia elétrica, a saúde e a educação são cada vez mais terceirizados e passado a ser "fornecidos numa base comercial", isto é na lógica do lucro máximo, e a tendência é não haver limites, pois já se vislumbra a terceirização de serviços como os da polícia, os militares, as prisões, o sistema de justiça, a administração pública e o próprio governo. E o pior é que as populações nem sempre tem sido ouvidas na tomada de muitas decisões do género.

A referência ao GATS é importante pois inclui o comércio dos serviços contábeis, que prestamos, os quais são muitas vezes protegidos pela regulamentação interna, havendo no entanto forte pressão para que sejam tendencialmente liberalizados, mormente dentro dos espaços das uniões aduaneiras e monetárias e das comunidades económicas mais ou menos consolidadas.

Citamos a título de exemplo as próximas futuras negociações do Acordo de Parceria Estratégica entre a EU e a CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, ao abrigo das quais decorre presentemente uma Auditoria Regulamentar visando os seguintes objetivos:

- . Identificação de medidas legais que afetam o comércio de serviços.
- . Preenchimento da lista dos compromissos específicos, ou seja identificação dos setores em que há interesse em abrir ao comércio ou manter medidas restritivas.

Os compromissos específicos referem-se a cada setor de serviços e a cada um dos 4(quatro) modos de fornecimento previstos no GATS (transfronteiriço, consumo no estrangeiro, presença comercial e presença temporária de pessoa física).

\* \* \*

### **Cooperação Internacional na profissão contábil. O papel da IFAC-International Federation of Accountants**

Na nossa profissão, a Cooperação Internacional expressa-se em primeiro lugar através da IFAC, criada em 7 de Outubro de 1977, possuindo atualmente cerca de 173 membros e associados em 129 países.

A IFAC define-se como a organização mundial da profissão contábil, a qual esforça-se para servir o interesse público, criando e promovendo a adesão a normas internacionais, facilitando a cooperação com os organismos membros e servindo como porta-voz da profissão a nível internacional sobre questões de políticas públicas relevantes.

A IFAC promove a Cooperação Internacional através de estudos e elaboração de normas, cobrindo os diversos aspetos do acesso e exercício da profissão, bem como da convergência com organizações diversas, cujas áreas de interesse são relevantes para a contabilidade e auditoria, nomeadamente:



- . Grupos de Estudo Internacionais (AISG).
- . Elaboração de normas, cujos drafts são previamente submetidos à consulta pública da profissão, a nível internacional.
- . Forum de firmas, associação de redes internacionais de firmas de auditoria que efetuam auditorias transnacionais.
- . Memorando de entendimento com o IIRC-International Integrated Reporting Council, visando desenvolver a qualidade dos relatórios financeiros.
- . Memorando de entendimento com a IASB-International Accounting Standards Board, visando desenvolvimento de normas para o setor privado e para o setor público.
- . Memorando de entendimento com o IIA-The Institute of Internal Auditors, visando a implementação de normas internacionais de auditoria e de contabilidade; boas práticas de gestão do risco, incluindo o desenho e implementação de controlos internos efetivos e eficientes; efetivo processo de governação das organizações, etc.

Ao longo dos anos, a IFAC vem desenvolvendo esforços de diálogo com vários grupos de países, nomeadamente membros da AFA-Asean Federation of Accountants, das Ex-Repúblicas Soviéticas da Europa e Ásia Central e da África, visando ora uma cooperação construtiva para a adopção e implementação de normas internacionais, ora o apoio àqueles que adotaram planos estratégicos com objetivos e metas direccionados ao reforço da capacidade das organizações, seus membros, no sentido de cumprir com as SMO – Statements of Membership Obligations (obrigações para uma futura adesão à IFAC).

Das várias iniciativas da IFAC nesse sentido, citamos a assinatura, em 30 de Novembro de 2011, pela IFAC e membros da comunidade para o desenvolvimento internacional, do MOSAIC-Memorandum of Understanding to Strengthen Accountancy and Improve Collaboration (Memorando de Entendimento para o Reforço da Contabilidade e Melhoria da Colaboração).

O MOSAIC estabelece a base para melhorar a cooperação e a colaboração entre a IFAC, os doadores internacionais e a comunidade para o desenvolvimento internacional. O Memorando de Entendimento irá fornecer as bases para aumentar a capacidade das organizações de profissionais contábeis (PAOs) e melhorar a qualidade dos sistemas de gestão financeira nas economias emergentes.

A Lista dos signatários do MOSAIC, em 20 de Setembro de 2012, era constituída pela IFAC e mais 11 organizações internacionais e agências de desenvolvimento de alguns países, citando:

- . International Federation of Accountants
- . World Bank
- . African Development Bank
- . Asian Development Bank
- . Australian Agency for International Development
- . Finland
- . GAVI Alliance
- . Inter-American Development Bank
- . Swedish International Development Cooperation Agency
- . New Zealand
- . UK Department for International Development
- . US Agency for International Development

A título exemplificativo, referimos à sessão inaugural do Steering Committee do MOSAIC que se realizou em Jaipur-India em 22 de Fevereiro de 2012, estando presentes:

- . IFAC-International Federation of Accountants
- . INTOSAI-International Organization of Supreme Audit Institutions (Org. Int. Tribunais de Conta)
- . ICAI-Institute of Chartered Accountants of India
- . ICA-Institute of Cost Accountants of India

As duas organizações Indianas, que levaram alguns anos a atingir o seu nível atual de desenvolvimento, vem colaborando no desenvolvimento da profissão noutros países da região, como o Sri Lanka, e em países do Médio Oriente, África e Ásia, tais como Oman, Dubai, Djibouti, Mongólia, etc.

Nessa reunião, foi referida a importância do “IFAC Donor Community MOSAIC” que pode jogar um papel importante na melhoria da sustentabilidade e do desenvolvimento das PAOs (organizações dos profissionais contábeis).

Referiu-se a que mais de 120 relatórios ROSC-Report on the Observance of Standards and Codes of Accounting and Auditing (relatórios sobre a observância das normas e códigos de contabilidade e auditoria) já foram elaborados por esse mundo fora, com o suporte do Banco Mundial, e as principais conclusões tem sido sempre a existência de fraca capacidade institucional e que se torna necessário maior desenvolvimento da contabilidade, tanto no setor privado como no setor público.

Importa fazer um parênteses para referir que Cabo Verde não se encontra de fora. Tendo já sido elaborado o relatório provisório ROSC A&A Cape Verde, as mesmas carências de capacidade foram constatadas, tornando-se necessário desenvolver maiores esforços para integral adopção das normas internacionais de relato financeiro; adopção formal das normas internacionais de auditoria; bem como

o reforço da organização profissional da classe contábil; melhorias nos currículos do ensino da contabilidade e da auditoria; para além de outras recomendações a nível da contabilidade e da auditoria do setor público; e da criação de um Comité de Relato Financeiro que funcione como organismo de supervisão da aplicação das normas, etc.

Em termos numéricos, foi referido nessa reunião inaugural do MOSAIC que foram gastos cerca de 500 bilhões de USD, nos últimos 3 anos, em programas de assistência a países emergentes e em transição e que a questão da prestação de contas (accountability) a nível de país é significativa.

Também foi referido que o Banco Mundial suportou mais de 90 projetos focados em desenvolvimento, sendo pequenos projetos e insuficientes para melhorar de forma sustentável as fraquezas a nível de capacidade institucional.

Uma das propostas avançadas é de alavancar as PAOs mais desenvolvidas para que apoiem as organizações de países emergentes e em transição no reforço da sua capacidade institucional.

África foi identificada como a área geográfica com maiores necessidades.

A esse título, importa referir as áreas de discussão e ao resumo dos pontos-chave identificados aquando da reunião realizada em Tunis, no mês de Maio de 2012, do Comité de Desenvolvimento das Organizações de Profissionais Contábeis que se debruçou sobre as perspectivas da região Africana.

As três áreas de discussão foram as seguintes:

- . Legislação de apoio às organizações de profissionais contábeis (PAOs)
- . Governação e capacidade institucional das PAOs
- . Coesão regional: reforço da cooperação regional

Segue o resumo dos pontos-chave em discussão:

*No que concerne a área "legislação de apoio às organizações de profissionais contábeis (PAOs)"*

- . Como é que a legislação desatualizada ou inadequada afeta os esforços para estabelecer PAOs?
- . Como é que os membros e observadores do Comité de Desenvolvimento das PAOs lidam com esses desafios em África ou em outro lugar?
- . Através da sua experiência, quais são alguns dos fatores de sucesso na reforma do quadro legislativo aplicável ao continente Africano?
- . Refletindo sobre a discussão, que recursos, ferramentas ou orientação podem estar disponíveis para ajudar as PAOs e as organizações regionais em África no seu trabalho de modernização do quadro legislativo e/ou regulatório?

*No que concerne a área "Governança e capacidade institucional das PAOs"*

- . Que desafios em termos de melhoria da capacidade institucional tem sido identificados para as PAOs na região Africana? Como é que os membros e observadores do Comité de Desenvolvimento das PAOs superam desafios semelhantes em seus próprios países ou em países onde tenham prestado assistência técnica?
- . O que identifica como alguns dos fatores-chave de sucesso no fortalecimento da infra-estrutura e capacidade das PAOs? O que pode ser alcançado a nível regional, tendo em conta a natureza diversa de um continente como a África?
- . Refletindo sobre a discussão, que recursos ou abordagens podem estar disponíveis para facilitar progresso, a nível nacional ou regional?

*No que concerne a área "Coesão regional: reforço da cooperação regional"*

. Quais são os principais desafios que vislumbra face à necessidade de coesão regional e cooperação em África?

. Que lições aprendidas em outras regiões podem ser relevantes para as organizações regionais em África, no modo de apoiarem o desenvolvimento e o crescimento das PAOs em todo o continente?

. O que identifica como alguns dos fatores-chave de sucesso na construção da identidade regional? Quais os elementos de melhores práticas no desenvolvimento de PAOs podem ser promovidos através de uma abordagem regional?

Foram fornecidos vários exemplos positivos, como a colaboração entre as PAOs no Leste da África, a qual permitiu que uma PAO relativamente jovem, como a de Ruanda, tivesse progredido significativamente e tenha apresentado, com sucesso, um pedido de adesão à IFAC, como associado.

Os países do Leste de África também assinaram um acordo de reconhecimento mútuo (MRA) para permitir que suas certificações de profissionais contábeis fossem reconhecidas em qualquer país da Comunidade Económica da África do Leste.

Formas de cooperação semelhantes, bem sucedidas, estão ocorrendo na Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Por outro lado, há vários exemplos de colaboração regional, com foco especificamente em áreas das SMO-Statements of Membership Obligations, que têm contribuído para o desenvolvimento da profissão, tais como o sistema de controlo de qualidade da Eastern, Central and Southern African Federation of Accountants (ECSAFA), a certificação de técnico em contabilidade a nível da Association of Accountancy Bodies in West Africa (ABWA), etc.

De referir que na “PAFA – Pan African Federation of Accountants Donors Conference” realizada em Cape Town, Africa do Sul, de 18 a 20 de Novembro de 2012, sob o Tema “Reforço das Organizações Profissionais da Contabilidade para obtenção de Resultados”, onde estivemos presentes, tal como os nossos amigos Angolanos e Guineenses, foram apresentadas, pelos seus principais atores, a experiência de Cooperação dos países da Comunidade Económica do Leste de África, a qual conduziu à assinatura do citado acordo de reconhecimento mútuo (MRA), bem como outras experiências de Cooperação, em fase adiantada, mormente dos países da ASEAN e da UEMOA-União Económica e Monetária do Oeste Africano, que mais cedo ou mais tarde poderão alcançar êxito idêntico.

\* \* \*

### **Cooperação Internacional das PAOs a nível da CPLP. Que perspetivas?**

A nível da CPLP, qual a situação das organizações de profissionais contábeis e as perspectivas de cooperação futura, conduzindo, quiçá, à assinatura de acordos de reconhecimento mútuo (MRA), bilaterais ou multilaterais.

A nosso ver, a questão irá centrar-se, primeiramente, nos requisitos de inscrição dos profissionais, os quais devem ser tendencialmente equiparados, e evoluir para as condições de inscrição dos cidadãos estrangeiros residentes. Abordemos algumas situações concretas:

Cabo Verde, por exemplo, admite a inscrição de estrangeiros nas seguintes circunstâncias:

- . devem ser qualificados por organizações profissionais reconhecidas pela IFAC.
- . reunir os requisitos de idoneidade.
- . façam prova da residência no país há pelo menos 3 anos.
- . sejam aprovados em exame especial de direito comercial e fiscalidade cabo-verdiana.

Cabo Verde aceita, ainda, a inscrição de estrangeiros, caso existir tratamento recíproco por parte do Estado da respetiva nacionalidade.

Durante o período transitório de instalação da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde foi admitida a inscrição, a título excepcional, de sociedades de auditoria de reconhecida projeção internacional. Contudo, passado esse período, tais sociedades deveriam constituir-se em algum dos tipos societários previstos na legislação cabo-verdiana, e a maioria dos direitos de voto bem como dos membros dos órgãos de administração ou de direção passar a ser ser pertença de pessoas singulares nacionais cabo-verdianas, inscritas na Ordem.

Embora se venha constatando o exercício irregular por algumas sociedades estrangeiras de auditoria, e persistindo anomalias nas sociedades inscritas no período transitório, a Ordem não entendeu prioritário, até o momento, abordar a questão. Contudo, decerto irá fazê-lo na fase atual de revisão do Estatuto.

Será que virá a ser concedido um tempo de adaptação às sociedades estrangeiras que provem o exercício de atividade no país nos últimos anos? É provável que isso seja proposto, por ser razoável.

Em Portugal, o proposto Estatuto da OROC-Ordem dos Revisores Oficiais de Contas admite a inscrição de estrangeiros desde que:

- . Estejam inscritos e com pleno direito de exercício da profissão em organismo do respetivo país, reconhecido pela IFAC.
- . Façam prova de residência em Portugal de pelo menos 3 anos.
- . Sejam aprovados nos módulos de direito e fiscalidade, tal como definidos na prova de exame de acesso a ROC.



Poderá ser admitida a inscrição dos membros registados em organismos congéneres nos respetivos países, desde que por estes seja admitido o exercício da profissão a ROCs Portugueses em igualdade de condições com os seus nacionais, de harmonia com o legalmente estabelecido.

A OROC admite a inscrição de "ROCs" inscritos em organizações profissionais similares existentes nos países de língua Portuguesa, desde que cumpridas as regras constantes dos artigos do seu Estatuto aplicável à inscrição dos "ROCs" da EU, mediante o estabelecimento de protocolos de reciprocidade e decisão do Conselho Diretivo.

Também em Portugal, a OTOC-Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (que prevê alterar a designação para Contabilistas Certificados) admite a inscrição de cidadãos de outros Estados, em condições de reciprocidade, desde que obtenham o reconhecimento das qualificações necessárias e preencham os demais requisitos para a inscrição, nos termos previstos no Estatuto e demais legislação em vigor.

Em Angola, a OCPCA-Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola admite a inscrição de estrangeiros residentes desde que haja tratamento recíproco no seu país de origem.

Em Moçambique, é admitida a inscrição de nacionais de qualquer Estado da SADC, CPLP e Commonwealth que detenham habilitação profissional equivalente certificada por organismo regulador equivalente do Estado em questão, estando isento do exame. E os nacionais de qualquer outro Estado, nas mesmas condições já referidas, desde que haja reciprocidade de tratamento. Para a inscrição do estrangeiro é exigido ao mesmo fazer prova do conhecimento da língua Portuguesa e do direito fiscal e comercial de Moçambique.

No Brasil a inscrição do estrangeiro, legalmente residente no país, é permitida mas somente para o exercício de consultoria contábil referente ao seu país de origem.

Admitimos que as informações transmitidas sobre a inscrição de estrangeiros nalguns países da CPLP podem não ser totalmente precisas e/ou estar desactualizadas, por termos baseado ora em legislação em vigor ora em legislação proposta. Esperamos que Colegas presentes, mais inteirados da legislação do seu próprio país, possam prestar os devidos esclarecimentos.

Contudo, entendemos que é mister avançar com as ações de cooperação previstas e continuar a realizar as ações de cooperação já em curso, entre as PAOs dos nossos países, sendo conveniente, no entanto, que nos organizemos, a breve trecho, a nível de um forum dos profissionais contábeis da CPLP, a exemplo dos nossos amigos Juristas, Medicos, Engenheiros, etc.

Nesse forum poderemos discutir formas de cooperação e de colaboração, que nos conduzam a um processo de convergência, virado tanto para a consecução de requisitos de inscrição similares, como para o cumprimento das SMOs da IFAC, pelas PAOs dos países emergentes da CPLP, e dessa forma poderemos viabilizar a assinatura de acordos de reconhecimento mútuo (MRA)), no espaço lusófono, a nível bilateral e/ou multilateral, se tal se revelar oportuno e viável, tendo em conta as diferentes realidades em presença, por vezes de diferente complexidade.

Não queremos deixar de referir, particularmente, à intenção manifestada por, pelo menos duas organizações de profissionais contábeis do espaço lusófono, o CFC e a OTOC, que já apresentaram um projeto de transferência de conhecimentos aos seus parceiros dos PALOP que esperamos possa avançar a curto-médio prazo.

Por outro lado, é de referir as ações já realizadas no terreno, pelo menos, em Cabo Verde e em Angola, com a participação da OROC, as quais se vêm revelando bastante frutíferas, embora, pensamos que, incluído ou não em projetos de reconhecimento recíproco, devamos mobilizar os governos e/ou as organizações internacionais doadoras para projetos de melhoria da capacidade

institucional das PAOs dos países emergentes e/ou menos avançados, do espaço da CPLP, visando não só a melhoria do nível médio dos seus profissionais, no cumprimento dos normativos internacionais de contabilidade e auditoria, mas também das suas organizações de profissionais contábeis, de modo a que estas cumpram plenamente os requisitos das SMOs e sejam admitidos a breve trecho na IFAC, como Associados e mais tarde como Membros plenos dessa Federação Internacional de Contabilistas.

\* \* \*

### **Referências:**

- . IFAC Handbook of International Quality Control, Auditing, Review, Other Assurance and Related Services Pronouncements, Edição 2012, página 73.
- . Moura Silva, W. e Kinoshita, F.– A cooperação internacional para o desenvolvimento como proposta para a construção da paz mundial.
- . Wikipedia, a enciclopedia livre – Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.
- . ENSP-Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Brasil – Cooperação Internacional
- . ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, M. Saúde, Brasil – Cooperação Internacional
- . SEBRAE – Estratégias de Cooperação Internacional, Florianópolis, Brasil, 26.Nov.2009
- . De Brito Medeiros, Ana Rosa – A cooperação internacional como fomentadora do desenvolvimento
- . Notícia, Tríade Auditores - CFC, FBC e AICPA realizam reunião em Brasília (cooperação tripartida e transferência de conhecimentos para os PALOP).

- . Press release of 16-May.13, [www.ifrs.org](http://www.ifrs.org) – Constructive cooperation for international standards, IFAC, IAASB and IASB with former soviet republics of Europe and entral Asia.
- . Several news-events, [www.ifac.org](http://www.ifac.org) – About MoU with IASB, IIA, MOSAIC Donors Community.
- . Communities, [www.asean.org](http://www.asean.org)– ASEAN Mutual Recognition Arrangements Framework on Accountancy Services.
- . Wikipedia, a enciclopedia livre – Acordos de Bretton Woods.
- . News, 19.Sep.2011, [www.busiweek.com](http://www.busiweek.com) – East African Accountants remove limitations.
- . Wikipedia, a enciclopedia livre – GATS-General Agreement on Trade in Services.
- . Wikipedia, a enciclopedia livre – GATT-Acordo Geral de Tarifas e Comércio.
- . Estatuto da OPACC-Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde.
- . Proposta de Estatuto da OROC-Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de Portugal.
- . Proposta de Estatuto da OTOC-Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas de Portugal.
- . Estatuto da OCPCA-Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.
- . Estatuto da OCAM-Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique.
- . Rodrigues de Lima, Alex Oliveira – A Contablidade na era da globalização-Projeto de Provimento do CFC, que dispõe sobre o exercício da atividade de consultores e sociedades de consultores em contabilidade estrangeira no Brasil, Revista CRCPR.

Relatório provisório ROSC-Report on the Observance of Standards and Codes of A&A Cape Verde.